



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.014, DE 19 DE JULHO DE 2023.**“AUTORIZA A DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONFORME ESPECIFICA, BAIXADOS PELA DIVISÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE AGUAÍ, CONFORME EXPEDIENTE SMEEC Nº 249/2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRRELATAS”.**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aguai (notadamente nos artigos 109 e 112, inciso II, e Emenda à L.O.M. nº 009/2003); e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, alínea a, do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO expediente da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, SMEEC, conforme Ofício nº 249/2023, que compõe o anexo único deste Decreto e a justificativa apresentada nos autos de que os bens móveis são inservíveis para a Administração Pública Municipal, em estado de corrosão, em grande parte já baixados no respectivo órgão patrimonial municipal, conforme listagem específica;

CONSIDERANDO a quantidade de sobras de materiais diversos, dentre outros, relatada no expediente em comento, e que tais materiais inservíveis têm ocupado espaços públicos úteis, impedindo e dificultando a mobilidade de atividades administrativas, pedagógicas e educacionais, sem aproveitamento para reutilização pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que os materiais relatados nos autos do Processo em epígrafe podem ser revertido ao apoio de programas da assistência social realizados pelo Município de Aguai, através do Fundo Social de Solidariedade de Aguai, criado pela Lei Municipal nº 1036, de 01 de julho de 1983, e atualmente ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, conforme atribuições do artigo 10 da Lei Municipal nº 2642, de 06 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o processo de doação de referidos bens móveis inservíveis poderá contribuir com as ações realizadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Aguai, de apoio à população carente, contemplando famílias



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;

CONSIDERANDO o interesse público relevante preconizado pela Emenda à L.O.M. nº 009/2003, e a necessária desburocratização de procedimentos que o caso em tela requer, tendo em vista o expediente remetido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação, haja vista inservíveis para o Poder Público Municipal, dos bens móveis, especificados na listagem anexa, a qual compõe o Anexo Único deste Decreto, conforme Expediente da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura nº 249/2023, conforme consta nos autos do Processo em tela, autorizando-se ainda a regular baixa junto ao inventário do patrimônio municipal dos bens mencionados que não estejam com baixa definitiva.

Art. 2º. Os bens móveis inservíveis de que trata o Art.1º serão doados por Termo e revertidos ao Fundo Social de Solidariedade do Município para fins exclusivamente de interesse social e ações voltadas a famílias carentes devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 19 de Julho de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezenove Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE